

# União decide recorrer contra indenização bilionária no Pará

Segundo decisão de juíza, madeireira receberia R\$ 81 bi

Olímpio Cruz Neto

• BRASÍLIA. A Advocacia Geral da União (AGU) vai recorrer nos próximos dias contra a decisão da juíza Yvette Lúcia Pinheiro, da Justiça do Pará, que determinou, no início do ano, que o Banco da Amazônia (Basa) indenize a empresa Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira (Sabim). O valor da indenização chega a R\$ 81 bilhões.

Os advogados do Governo vão pedir ainda esta semana à juíza que reconsidere sua decisão de excluir do processo a União como parte interessada, mas pretendem recorrer ao Tribunal de Justiça do Pará para que o Basa não desembolse o dinheiro. O Governo pretende recorrer até a última instância da Justiça para não pagar a indenização, que equivale à metade da dívida externa brasileira.

## Advogados da União aguardam apenas publicação do acórdão

Uma equipe de advogados da AGU está em Belém aguardando apenas a publicação do acórdão da juíza, que na semana passada desconheceu os argumentos da União contra o cumprimento da decisão. No último dia 4, Yvette Pinheiro rejeitou os embargos declaratórios apresentados pelo Governo, condenando o Basa a pagar, além dos R\$ 81 bilhões, uma nova multa de 1% sobre o total da indenização. Em seu despacho, a juíza rejeitou os argumentos jurídicos, sustentando que os advogados do Basa queriam modificar sua decisão.

Juristas do Basa e da AGU apontam indícios de irregularidades no processo deflagrado pela Sabim. Desconfiam do fato de que a empresa sabia, com uma antecedência de dois anos, que a juíza

## OPINIÃO

### EXERCÍCIO DE FICÇÃO

• UMA INDENIZAÇÃO de R\$ 80 milhões seria bastante alta. Exigiria do juiz que a determinasse certeza absoluta sobre os critérios e os cálculos empregados.

JÁ UMA indenização de R\$ 80 bilhões não pode ser definida como alta. Corresponde a muito mais que o total das reservas brasileiras, mais do que todo o dinheiro dos bancos nacionais; quase o dobro do que precisa a Indonésia para sair do buraco.

NÃO É alta porque não tem qualquer contato com a realidade: é uma brincadeira de mau gosto, uma ficção produzida no Tribunal de Justiça do Pará como resultado de uma manipulação, talvez ingênua, do conceito de correção monetária. Seria um escândalo se não fosse ridículo.

A JUSTIÇA deve ser cega apenas no sentido de ser isenta. Não como sinônimo de não saber fazer contas — ou, mesmo, ler números.

iria dar ganho de causa à madeireira contra o Governo. No fim do ano passado, a Sabim transferiu para terceiros 1,5% da totalidade do crédito corrigido a que dizia ter direito — cerca de R\$ 39 bilhões — embora a decisão só tenha sido tomada no último dia 12 de fevereiro.

Outro indício de fraude: em uma escritura lavrada em 1996 é mencionado que os recursos para o pagamento da indenização estariam previstos no Orçamento da União deste ano. Na época, nem a proposta orçamentária de 1997 havia sido apresentada ao Congresso, o que reforça as suspeitas do Governo.

## Indenização envolve briga jurídica de 30 anos

A briga jurídica que resultou na indenização bilionária remonta a uma batalha desencadeada pela Sabim nos tribunais há quase 30 anos. Em 1968, a Superintendência de Desenvolvimento da Ama-

zônia (Sudam) constatou que havia má aplicação de recursos pela Sabim, determinando o cancelamento de um projeto de exploração de madeira tocado pela madeireira na região, financiado com recursos oficiais. O Governo conseguiu reaver na Justiça parte do dinheiro liberado, de um total de Cr\$ 852.290.

A Sabim queria, entretanto, receber a importância cancelada e recorreu à Justiça contra a decisão que beneficiou o Governo. Em 1981, uma prestação de contas apresentada pelo Basa, responsável pela sindicância da massa falida da Sabim, que pediu concordata em 1968, foi impugnada pela Justiça do Pará. O banco recorreu ao Supremo Tribunal Federal, que em 1985 decidiu pela nulidade do processo. Há dois anos, a madeireira desenterrou o processo conseguindo que a 8ª Vara da Justiça em Belém determinasse a atualização dos laudos anteriores. ■